



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.341, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Torneio Municipal de Pesca às Perambebas, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar despesas públicas, até o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a promoção de evento público denominado "Torneio Municipal de Pesca às Perambebas", no Município de Santa Cruz da Conceição/SP, a realizar-se nos dias 28 e 29 de setembro de 2002.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2002.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ Nº 970 - TELEFONE: (19) 567-1320 - FAX: (19) 567-1340 - CEP 13.625-000